



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão de Finanças Públicas



PARECER

Matéria: Projeto de Lei 37/2017

Autor: Deputado CARLOS ALBERTO

Relator: Deputado ADJUTO AFONSO

EMENTA: "DISPÕE sobre os procedimentos de seguranças a serem adotados para confecção e entrega de carimbos de uso profissional, institucional e da atividade empresarial no Estado do Amazonas"

I - RELATÓRIO:

A proposta de Lei em epígrafe, do Ilustríssimo Senhor Carlos Alberto de apresentar o Projeto de Lei nº 37/2017, que dispõe sobre os procedimentos de seguranças a serem adotados para confecção e entrega de carimbos de uso profissional, institucional e da atividade empresarial no Estado do Amazonas

Após parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vindo a Comissão de Finanças Públicas para análise conforme preceitua o Art 27, II, "b" do Regimento Interno, fui designado relator.

É o relatório



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão de Finanças Públicas



II-FUNDAMENTAÇÃO

Inquestionável a relevância que se reveste a propositura, vez que, em apertada síntese, como bem destaca o ilustre autor, a propositura visa definir regras para a fabricação de carimbos de profissões regulamentadas em lei, haja vista que para a confecção de carimbos não requer comprovação nenhuma.

Além do mais, constata-se que a proposta não pretende implementar novas atividades ainda não previstas, portanto, não concorre para o aumento da despesa ou redução da receita do Estado, estando em conformidade com os preceitos legais vigentes, permitindo sua regular tramitação, nos termos regimentais.

III-VOTO

De todo o exposto, estando os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe em consonância com as normas constitucionais no que diz respeito à questão orçamentária. Leva-me a impulsionar a **MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

S.R. COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 28 de agosto de 2017, Manaus/AM.

**Deputado ADJUTO AFONSO
RELATOR**



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de FINANÇAS

PÚBLICAS Por UNANIMIDADE

de votos APROVA o parecer

FAVORÁVEL do Relator

Em 28 de 02 de 18

PRUDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]